

## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GERÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NÚCLEO ESPECIAL DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE

NESIS/GEVS/SSVS/SESA OF 02/2020.

Vitória, 05 de NOVEMBRO de 2020.

## À REFERÊNCIA MUNICIPAL DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE MORTALIDADE.

Vimos informara a necessidade de correção de fluxo de dispensação de Declarações de Óbitos por este município.

As Secretarias Estaduais de Saúde são responsáveis pela distribuição dos formulários diretamente ou por meio de suas instâncias regionais de saúde, às Secretarias Municipais de Saúde e aos Distritos Sanitários Especiais Indígenas, que controlam a distribuição e utilização do documento em sua esfera de gerenciamento do sistema (Art. 13 da Portaria nº 116 MS/SVS de 11/02/2009).

As Secretarias Municipais de Saúde são responsáveis pelo fornecimento e pelo controle da utilização de formulários entregues às unidades notificadoras que são responsáveis solidários pela série numérica recebida (Art. 13 da Portaria nº 116 MS/SVS de 11/02/2009).

Abaixo relacionam-se as Unidades notificadoras que **PODEM** receber os formulários das Secretarias Municipais de Saúde:

- Estabelecimentos e serviços de saúde, inclusive o de atendimento ou internação domiciliar (hospitais, pronto atendimentos, unidades de saúde);
- Instituto Médico Legal;
- Serviço de Verificação de Óbitos.

Todas as fontes notificadoras deverão possuir profissional médico declarante.

Considerando o ateste do óbito um **ATO MÉDICO** privativo, a dispensação de formulários de Declaração de Óbito à **cartórios** e **funerárias** é expressamente proibida.

Tel: (27) 3636-8204

CAPTURADO POR	
GUSTAVO TEIXEIRA OLIVEIRA ENFERMEIRO - QSS SESA - NESIS	
DATA DA CAPTURA	05/11/2020 08:28:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
VALOR LEGAL	ORIGINAL
NATURE7A	DOCLIMENTO NATO-DIGITAL

## **ASSINARAM O DOCUMENTO**

GUSTAVO TEIXEIRA OLIVEIRA ENFERMEIRO - QSS

SESA - NESIS

Assinado em 05/11/2020 08:27:11

Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.

JULIANA DE PAULA PEIXOTO

**MEDICO** 

SESA - NESIS

Assinado em 05/11/2020 08:28:21

Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link https://e-docs.es.gov.br/documento/registro/2020-82ZHFZ



Consulta via leitor de QR Code.